

RESOLUÇÃO Nº 227/2013

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2013, às 11 horas, no auditório da Escola Técnica do SUS – ETSUS/Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n.4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n.1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política nacional de Atenção às urgências e Emergências e institui Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS).

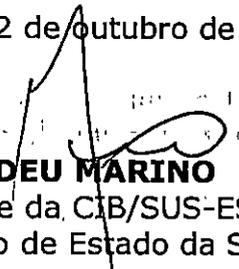
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 045/2013 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região NORTE, que institui o Grupo Condutor do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Anexo I.

Art.2º - O Grupo Condutor do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências contará com apoio institucional permanente do Ministério da Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de outubro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde